



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE 2016

“Cria a Zona Especial de Interesse Social Vila Julieta – ZEIS Vila Julieta”.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a “Zona Especial de Interesse Social Vila Julieta” – ZEIS Vila Julieta.

Parágrafo único – A Zona Especial de Interesse Social Vila Julieta – ZEIS Vila Julieta, corresponde a área localizada entre as Ruas Florêncio Curvello, Rua Clementino Bica de Almeida, Rua Manoel Domingos Mazza e linha superior da área de encosta, Setor 12, Quadra 39, do cadastro da cidade, totalizando 2.995,36m².

Art. 2º - Para fins da aplicação das normas de uso e ocupação do solo na área objeto desta Lei, ficam criados padrões para lançamentos distintos aos estipulados pelo Plano Diretor Participativo – Lei Complementar 45/06 e suas alterações, conforme determinado no Art. 155 da referida Lei e Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Art. 2º, inciso XIV, que prevê o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Fica adotado para ZEIS Vila Julieta, o seguinte regime urbanístico:

Taxa de ocupação: 80%

Índice de Aproveitamento: 1,5

Cota Ideal: 20m²

Índice de Permeabilidade: 15%

Lote Mínimo: 95,00m²

Testada Mínima: 5,35m

Recuo Ajardinamento: Isento

Recuo Lateral: Isento

Altura: 6m

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-044/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

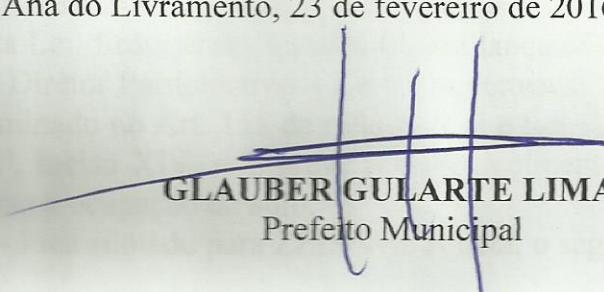
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “*Cria a Zona Especial de Interesse Social Vila Julieta– ZEIS Vila Julieta*”.

O presente projeto trata-se de procedimento legal a ser adotado visando a regularização fundiária de moradores residentes em área institucional ou verde de forma consolidada em que a criação da Zona Especial de Interesse Social Vila Julieta irá permitir que o poder público através do trabalho técnico da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários possa seguir os encaminhamentos pertinentes.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal